



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

"PROJETO DE LEI Nº 010/97"

"DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

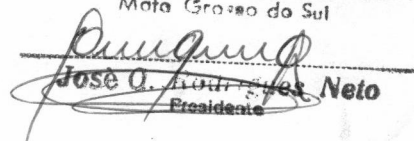
JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:-

ARTIGO 1º -Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, a concessão de Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ANGÉLICA - AEUA, até o valor de R\$- 1.050,00(hum mil e cinquenta reais), mensais.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
Em, 15 de Abril de 1997.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
Mato Grosso do Sul


José G. Rodrigues Neto
Presidente